
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026 - Análise técnica da proposta - BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA - G2

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

11 de março de 2026 às 13:53

Para: Jose Rogerio de Sousa Mendes Junior <jose.mendes@tjam.jus.br>, "Silva, Daniele" <daniele.silva@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?









Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **12/03/2026, às 11:00h**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez

COLIC/TJAM

8 anexos

-  **PROPOSTA REAJUSTADA.pdf**
136K
-  **Espuma Artika Para Microfone Gooseneck Shure Mx 412 -418 Preto.pdf**
205K
-  **Microfone Sem Fio Duplo Lapela KADOSH K502H.pdf**
303K
-  **Microfone sem fio headset KADOSH K1501H.pdf**
258K
-  **Microfone Sem Fio Mão KADOSH K901M.pdf**
1248K
-  **Microfone Gooseneck ARKO AUDIO WG-550.pdf**
166K
-  **Microfone condensador TRUST Mico T23790 - TRUST.pdf**
214K
-  **Microfone Gooseneck KADOSH K-794 60CM.pdf**
130K

Jose Rogerio de Sousa Mendes Junior <jose.mendes@tjam.jus.br> 11 de março de 2026 às 13:57
Para: "Silva, Daniele" <daniele.silva@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Coordenadoria de Licitação TJAM
<colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Em atenção ao pedido de análise técnica referente ao Grupo 2 - composto por 7 itens -, esta DVPM procedeu com a verificação dos itens indicados, tendo constatado que os Itens 7, 8 e 9 não atendem ao TR, conforme especificações pertinentes à padronização (1.3.2.1 e 1.3.2.2).

Considerando que o julgamento do grupo se dá de forma global e que a desclassificação de quaisquer de seus itens compromete a aceitabilidade do conjunto como um todo, verifica-se que o não atendimento das especificações pelos itens acima mencionados é suficiente para inviabilizar a continuidade da análise dos demais itens do respectivo grupo.

Dessa forma, por economia processual e eficiência administrativa, deixa-se de proceder à análise dos demais itens integrantes do Grupo 2, uma vez que eventual exame adicional não teria o condão de alterar o resultado já definido pela inadequação técnica acima mencionada.

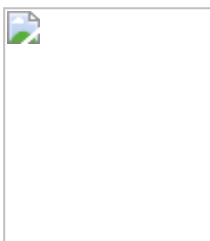
Atenciosamente,

José Rogério de Sousa Mendes Júnior

Servidor

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Seção de Planejamento - SPLAN
Divisão de Patrimônio e Material - DVPM
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM